



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.284, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o Festival Gastronômico de Caicó.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o **Festival Gastronômico de Caicó**, realizado anualmente no Município de Caicó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.957
Data: 24.07.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora